



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **AUTORIZAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a aquisição de cartuchos para impressora por meio de **DISPENSA** de licitação, na forma eletrônica, em razão do valor.

2. Após a elaboração da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (2421671), os autos foram encaminhados para análise da Assessoria Jurídica (AJU), que se manifestou por meio do Parecer COJU 2549892 pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do processo de contratação.

3. Quanto ao **Termo de Referência**, a Seção de Apoio Administrativo ao Cerimonial e Eventos (SEAAC) juntou nova versão do documento neste processo (2562005). Assim, tendo em vista que a versão anterior do TR (2517238) já havia sido aprovada pela Secretaria de Administração (2530868) por estar em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/2021 e da Instrução Normativa CNJ n. 89/2023, e que a versão atualizada do TR (2562005) tem o escopo exclusivo de ajustar o valor da contratação ao definido no Mapa Comparativo de Preços v.2 (2513286) e de atender às orientações do Parecer COJU 2549892, mantendo-se inalteradas as demais disposições, com fundamento na Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022 (1425909), fica igualmente **APROVADA** a referida versão.

4. Da mesma forma, quanto ao **Aviso de Dispensa Eletrônica**, a Seção de Elaboração de Editais (SEEDI) anexou ao processo nova versão do documento (2562596) para atender às recomendações do referido Parecer. Ademais, a unidade demandante alterou o referencial para **valor médio**, conforme o Mapa Comparativo de Preços v.2 (2513286). Assim, como o valor estimado tornou-se mais alto, registra-se que a SAD, em momento oportuno e, se for o caso, providenciará a diferença para fazer frente à despesa. Diante disso, em atendimento ao inciso III do art. 1º Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022 (1425909), **APROVO** o orçamento estimado constante do item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica 2562596.

5. Por fim, com base na Portaria Diretoria-Geral nº 290/2022 (1419018), que dispõe sobre a delegação de competência à Secretaria de Administração e à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Conselho Nacional de Justiça, dentre elas, especialmente, a competência para autorizar a realização de dispensa eletrônica, conforme alínea "c", inciso IV, art. 1º do referido normativo, **AUTORIZO** a realização da **Dispensa Eletrônica** com fundamento no inciso II e no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de cartuchos para impressora.

6. **À Comissão Permanente de Contratação (CPC)**, para providências subsequentes.

SUZANA BATISTA DOS SANTOS  
Secretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2568200** e o código CRC **CA566C0F**.

15098/2025

2568200v2